

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 109/2025 (C/S)
Licitação número 1085256 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 109/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (DESINFETANTE CONCENTRADO E ESPONJA/BUCHA DUPLA FACE)**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, com entregas na Central de Distribuição Prazeres e no Entrepósito de Distribuição Arcoverde, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil, pela empresa **DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, arrematante do **Item 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
02	ESPONJA (BUCHA) DUPLA FACE ANTIBACTERIA	0,90

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 109/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil, pela empresa **JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA DIVERSIFICADA. GALÃO COM 5 LITROS.	6,95

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 109/2025.

Em **02/03/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e da Qualificação Técnica das empresas **DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, para o **Item 02**, e **JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, para o **Item 01**.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, solicitando o envio de “AMOSTRA” para os **Itens: 01 e 02**, conforme reproduzimos abaixo:

RE: PGE 109/2025: SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

De USERV - Cynnara James Brito da Silva <cjbrito@sescpe.com.br>
Data Seg, 02/03/2026 14:28
Para CPL - Ana Teresa Soares Rodrigues <atsrodrigues@sescpe.com.br>; USERV - Tatiane Quiteria Brasil Barbosa da Silva <tbrasil@sescpe.com.br>
Cc Comissão de Licitação <licitacao@sescpe1.onmicrosoft.com>; CPL - Ivo Teruo Shimada <ishimada@sescpe.com.br>; USUP - EstagioSuprimentos2 <estagiosuprimentos2@sescpe.com.br>

Boa tarde, Ana Teresa!

Solicito o envio de amostra, para verificação, conforme dados abaixo:

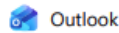
Local: Unidade de Serviços - 2º andar
Endereço: Rua Treze de Maio, 455, Santo Amaro
Data: Segunda à sexta
Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h
Responsável: Cynnara James

Na mesma data, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de “AMOSTRA”, as empresas: **JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, arrematante do **Item 01**; e **DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, arrematante do **Item 02**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **09/03/2026**, a Comissão de Licitação recebeu, por meio de e-mail e documento formal, da empresa **DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, arrematante do **Item 02**, solicitação de **DECLASSIFICAÇÃO** da sua Proposta de Preços, registrada através do sistema “Licitações-e do Banco do Brasil S/A, justificando erro no valor do produto ofertado, conforme documento anexo aos autos do processo; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a mencionada empresa para o item em questão, e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, em **10/3/2026**, observando a ordem de classificação, a empresa:

- **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, nova arrematante do **Item 02**.

Em **16/03/2026**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE parecer contemplando a análise das amostras dos **Itens: 01 e 02**. Contudo, considerando que o licitante solicitou sua desclassificação após o envio da amostra do **Item 02 (esponja/bucha)**, a qual foi devidamente formalizada na plataforma, com a consequente convocação do licitante subsequente, passa-se a considerar, para fins de julgamento, exclusivamente o parecer referente ao **Item 01 (desinfetante)**, conforme reproduzido na íntegra abaixo.



RE: SESC/DR-PE: SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA - Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 109/2025

De USERV - Cynnara James Brito da Silva <cjbrito@sescpe.com.br>

Data Seg, 16/03/2026 10:44

Para CPL - Ana Teresa Soares Rodrigues <atsrodrigues@sescpe.com.br>; licitacao@jattodistribuidora.com.br <licitacao@jattodistribuidora.com.br>

Cc Comissão de Licitação <licitacao@sescpe1.onmicrosoft.com>; CPL - Ivo Teruo Shimada <ishimada@sescpe.com.br>; USUP - EstagioSuprimentos2 <estagiosuprimentos2@sescpe.com.br>

Bom dia,

Informamos que o desinfetante enviado atende a necessidade e que a esponja enviada, dupla face, (Azul e lilás) não atendeu conforme esperando, se fragmentando com facilidade.

Cynnara James Brito
Coordenadora de Facilities
Serviços
Departamento Regional Pernambuco

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil, pela empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante do **Item 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
02	ESPONJA (BUCHA) DUPLA FACE ANTIBACTERIA	0,99

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 109/2025.

Em **18/03/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e da Qualificação Técnica da empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, para o **Item 02**.

Em **30/03/2026**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, solicitando o envio de "AMOSTRA" para o **item 02**, conforme reproduzimos abaixo:

De: USERV - Cynara James Brito da Silva <cjbrito@sescpe.com.br>
Enviado: segunda-feira, 30 de março de 2026 09:44
Para: CPL - Ana Teresa Soares Rodrigues <atsrodrigues@sescpe.com.br>; USERV - Tatiane Quiteria Brasil Barbosa da Silva <tbrasil@sescpe.com.br>; SEDE - Fabio Henrique de Melo Pontes <fhenrique@sescpe.com.br>; GEMAP - Cleiton Henrique Moura de Oliveira <choliveira@sescpe.com.br>
Cc: Comissão de Licitação <licitacao@sescpe1.onmicrosoft.com>; CPL - Ivo Teruo Shimada <ishimada@sescpe.com.br>; CPL - Norma da Silva Bezerra Neta <nsbneta@sescpe.com.br>
Assunto: RE: PGE 109/2025: SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO ITEM 02



Prezados,

Para melhor análise e parecer, solicitamos o envio da amostra:

Local: Unidade de Serviços - 2º andar
Endereço: Rua Treze de Maio, 455, Santo Amaro
Data: Segunda à sexta
Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h
Responsável: Cynara James

Ato contínuo, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de “**AMOSTRA**”, à empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, para o **Item 02**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **29/04/2026**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer sobre as **AMOSTRAS**, conforme reproduzimos abaixo:

	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS
A Unidade de Suprimentos	
PARECER: Marca - ESPONJA/BUCHA DUPLA FACE Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 109/2025 firmado entre o Sesc/PE e a empresa EXEMPLO DISTRIBUIDORA	
A amostra foi avaliada por meio de inspeção visual, manuseio e verificação funcional, considerando os critérios estabelecidos, bem como parâmetros de qualidade, desempenho e adequação ao uso pretendido pela Administração.	
Resultado da Análise e Justificativa da Aprovação	
Após a análise, a amostra de esponja foi considerada REPROVADA , uma vez que não atende integralmente às exigências técnicas previstas:	
<ul style="list-style-type: none">Tamanho diverge do exigido em Termo de Referência	
Dessa forma, esta Coordenação comprova que a amostra apresentada não atende plenamente às necessidades da Administração, havendo impedimentos técnicos para sua aceitação.	
Para corroborar com a decisão foram realizados registros fotográficos da amostra analisada (anexo I), como documentação complementar, juntamente com este parecer.	
Diante do exposto, somos de parecer desfavorável pela aprovação da amostra de esponja, por não estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no processo licitatório.	
Atenciosamente,	
 Cynara James Brito da Silva Coordenadora de Gestão Unidade de Serviços Sesc - Ará Regional PE	

ANEXO I



Considerando o parecer técnico acima descrito, que reprovou o **Item 02** ofertado pela empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, em **4/5/2026**, observando a ordem de classificação, a empresa:

- ✓ **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, nova arrematante do **Item 02**;

A Comissão ressalta e esclarece que a empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante do **Item 02**, não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada e os documentos de **Habilitação**, descumprindo as exigências contidas no subitem 6.4.1 do edital. Consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, a Comissão de Licitação decidiu **DESCLASSIFICAR** a mencionada empresa para o item em questão, e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, **em 7/5/2026**, observando a ordem de classificação, a empresa:

- ✓ **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **Item 02**;

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil, pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do **Item 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
02	ESPONJA (BUCHA) DUPLA FACE ANTIBACTERIA	0,90	1,05

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 109/2025.

Em **08/05/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e da Qualificação Técnica da empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para o **Item 02**. Ato contínuo, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos abaixo:

Processo: Pregão Eletrônico Sesc/DR-PE 109/2025

Após análise da proposta comercial apresentada pela empresa Sierdovski Tecnologia Ltda, referente ao Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 109/2025, verificou-se a existência de inconsistência quanto ao atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O edital estabelece que o objeto inclui, dentre outros itens, o fornecimento de esponja (bucha) dupla face antibacteriana, devendo atender às dimensões especificadas de 110 mm x 74 mm x 23 mm ou 110 mm x 75 mm x 20 mm. Além disso, o instrumento convocatório determina que a proposta comercial deve estar em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I, sob pena de desclassificação.

Na proposta apresentada, a empresa ofertou esponja com dimensões de 110 x 75 x 23 mm, conforme descrição constante em sua proposta comercial. Embora haja similaridade com as medidas exigidas, observa-se que a dimensão referente à espessura (23 mm) não corresponde integralmente a uma das alternativas previstas no edital quando combinada com a outra variação permitida (75 mm de largura estaria vinculada à espessura de 20 mm, conforme texto do TR). Dessa forma, a combinação apresentada não segue exatamente os parâmetros estabelecidos.

Adicionalmente, o edital é claro ao dispor que serão desclassificadas as propostas cujas especificações não estejam em conformidade com o Termo de Referência, bem como que produtos entregues fora dessas especificações serão recusados. Tal exigência reforça a obrigatoriedade de aderência completa às características técnicas estipuladas.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta da empresa Sierdovski apresenta divergência técnica em relação ao item ofertado, não atendendo integralmente às especificações do edital, especialmente no que se refere às dimensões padronizadas da esponja exigida. Assim, a proposta mostra-se tecnicamente incompatível com o Termo de Referência.



Cynara James Balto da Silva
Coordenador II - Facilities
Gerência de Serviços/DAF
SESC - Adm. Regional-PE

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco

sescpe.org.br @ f

Considerando o parecer técnico acima descrito, que reprovou o **Item 02** ofertado pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, **em 11/5/2026**, observando a ordem de classificação, a empresa:

✓ **L&V COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, nova arrematante do **Item 02**;

A Comissão ressalta e esclarece que a empresa **L&V COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, arrematante do **Item 02**, não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação, descumprindo as exigências contidas no subitem 6.4.1 do edital. Consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, a Comissão de Licitação decidiu **DECLASSIFICAR** a mencionada empresa para o item em questão, e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, **em 12/5/2026**, observando a ordem de classificação, a empresa:

✓ **JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA**, nova arrematante do **Item 02**;

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, ~~e a documentação de Habilitação~~, encaminhada em tempo hábil, pela empresa **JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA**, arrematante do **Item 02**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia enviado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
02	ESPONJA (BUCHA) DUPLA FACE ANTIBACTERIA	1,50

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 109/2025.

Em **13/05/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada da empresa **JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA**, para o **Item 02**.

Em **14/05/2026**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos abaixo:



Processo: Pregão Eletrônico Sesc/DR-PE 109/2025

Após análise da proposta apresentada pela empresa JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA para o item esponja dupla face, verifica-se que o produto ofertado atende, de modo geral, às exigências do edital do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 109/2025.

A esponja proposta, da marca 3M Scotch-Brite, possui dimensões e características compatíveis com o solicitado, sendo indicada para limpeza de superfícies diversas e uso profissional. Destaca-se, ainda, que o produto possui certificação HACCP, o que reforça sua adequação para ambientes que exigem controle sanitário.

Sob o aspecto formal, a proposta contempla os elementos exigidos pelo edital, incluindo especificação do item, marca, valores e declaração de atendimento às condições estabelecidas

Dessa forma, conclui-se pelo parecer favorável à proposta, nos termos do edital.


Cyrotony Alamy Brito da Silva
Coordenadora de Facilities
Gestão de Serviços/DAF
SESC - Adm. Regional-PE

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM**, e observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIDORA LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL (UNID)	CD PRAZERES (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
01	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA DIVERSIFICADA. GALÃO COM 5 LITROS.	4.350	3.100	1.250	GALÃO	VALENCA	6,95	30.232,50
02	ESPONJA (BUCHA) DUPLA FACE ANTIBACTERIA MEDINDO: 110mm x 75mmx 20mm.	34.940	26.580	8.360	UNIDADE	3M SCOTCH-BRITE	1,50	52.410,00
VALOR TOTAL: R\$ 82.642,50								

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3 acima, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas aos licitantes, sendo publicadas no site do Sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compras), não cabendo aos licitantes quaisquer**

direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes. (Conforme subitem 13.7 do edital).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O(a) Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 15 de maio de 2026.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues